

Protocolo 219/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 06/03/2026 às 16:17:38

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0101/2026 – SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminhanos a Indicação nº 068/2026, de autoria da ilustre vereador, Domingos Oliveira dos Santos (PSB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício n. 088/2026– DIRETORIA EXECUTIVA/SSAAP , anexo.

Respeitosamente,
Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_088_2026_SSAAP.pdf

Ofício n. 088/2026 – DIRETORIA EXECUTIVA/SSAAP

Cáceres/MT, 03 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0101/2026 – Indicação 068/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao encaminhamento dessa Presidência, prestar esclarecimentos acerca da Indicação nº 068/2026, de autoria do Vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB, que solicita a instalação de contêiner para acondicionamento de resíduos sólidos no local conhecido como Carangueijão, neste Município.

Após análise técnica e jurídica da matéria, esta Diretoria informa que o referido local situa-se à margem de rodovia federal, a qual, ainda que inserida no perímetro urbano, constitui bem de domínio da União, submetido a regime jurídico próprio.

Nessas circunstâncias, qualquer intervenção física, como a instalação de equipamentos ou mobiliário urbano, depende de prévia e expressa autorização do órgão federal competente, notadamente o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), não sendo possível à Autarquia Águas do Pantanal promover a medida de forma direta e unilateral.

Ressalta-se, ainda, que o ponto indicado não se caracteriza como local oficial ou legalizado de parada, o que demanda cautela adicional, especialmente quanto à segurança viária e à regularidade da ocupação da faixa de domínio da rodovia.

Dessa forma, embora se reconheça a relevância da iniciativa do nobre Vereador no tocante à limpeza urbana, à saúde pública e à preservação ambiental, a Indicação, nos moldes em que

foi apresentada, não pode ser atendida diretamente por esta Autarquia, em razão da ausência de competência legal para intervir no local indicado.

Não obstante, esta Autarquia permanece à disposição dessa Casa Legislativa para, em conjunto com os órgãos competentes, avaliar alternativas legalmente viáveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Samara Brant Ferreira

Diretora Executiva do Serviço de Saneamento
Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA9-E5BF-EBF0-70DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 06/03/2026 09:20:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6DA9-E5BF-EBF0-70DE>

Protocolo 1- 219/2026

De: Joseane L. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 09/03/2026 às 08:28:50

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho resposta ao Ofício nº 0101/2026, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 068/2026 de autoria do vereador Domingos Oliveira dos Santos - PSB, para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

—

Joseane Alves da Silva Latorraca

Auxiliar serviços gerais